

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1592, DE 10 DE JULHO DE 1973

Concede título de cidadão honorário  
de Ituiutaba e dá outras providên-

cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba a LUIZ MARQUEZ.

Art.2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 10 de julho de 1973.

Fuad José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -

(Fuad José Dib)